



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Extraordinária realizada em 28/6/2021

REGISTRO DE REUNIÃO

PRESENCAS	
MEMBROS EFETIVOS	Presentes
Carolina da Silva Ferreira Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - Coordenadora do Comitê	X
Fabiano de Abreu Pfeilsticker Juiz Auxiliar da Presidência do TST	X
Rogério Neiva Pinheiro Juiz Auxiliar da Presidência do CSJT	
Fábio Portela Lopes de Almeida Assessor da Presidência do TST	X
Luiz Antônio Mendes Garcia Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT	X
Fabiano de Andrade Lima Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do TST	X
Márcio Nisi Gonçalves Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 2ª Região	X
Rodrigo Cartaxo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 13ª Região	X
Erica Rossiter Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 5ª Região	X
CONVIDADOS	Presentes
Rafael Palumbo Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho	X
Isabela Moura Assistente do Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	X
Alessandro Souza Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 6ª Região	X
Marco Aurélio Rego Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 8ª Região	X



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Extraordinária realizada em 28/6/2021

Cláudia Pereira de Souza Brandão Fernandes Coordenadora de Sistemas Administrativos Nacionais do CSJT	
Christiano Guimaraes de Carvalho Coordenador Técnico do Processo Judicial Eletrônico do CSJT	X
Ana Letícia Moura Vilela Chefe do Núcleo de Apoio à Governança e Gestão do CSJT)	X
Cléria Elvina Costa Moreira Assistente da Secretaria-Geral do CSJT	X

1. Considerações preliminares

- Para efeitos de registros, a reunião poderá ser gravada. Todavia, a gravação será utilizada apenas para registro temporário e auxílio na elaboração da Ata. Uma vez elaborada e aprovada a Ata, a gravação será desconsiderada e quaisquer consultas posteriores aos registros da reunião deverão ser efetuadas exclusivamente por meio da Ata aprovada.

2. Atendimento ao Art.31 da Resolução CNJ 303/2019 que trata sobre o pagamento de precatórios.

Ementa:

- É necessário verificar se os sistemas GPREC, SIF e SISCONDJ, que interagem com o PJe para realizar o pagamento de precatórios, atendem ao disposto na Resolução CNJ 303/2019

Deliberações:

- TRT02, TRT06, TRT08, CTPJe e CNE do PJe deverão responder aos questionamentos realizados no Registros reunião CSJT-PP-2451-75.2020.5.90.0000
- Deverá ser definido os requisitos negociais para integração do PJeCalc com o pagamento de ordens da Fazenda Pública
- Definir o fluxo ideal para o pagamento de precatórios

Providências / Responsável / Prazo

- O NUGOV enviará os 7 questionamentos apontados na reunião CSJT-PP-2451-75.2020.5.90.0000 aos TRT02, TRT06, TRT08, CTPJe e CNE do PJe para que possam respondê-los.
- Deverá ser definido os requisitos negociais para integração do PJeCalc com o pagamento de ordens da Fazenda Pública, a partir de definições da CGJT.
- TRT06 e TRT08 deverão propor um fluxo padrão para a realização de pagamento de precatório



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Extraordinária realizada em 28/6/2021

Brasília, 21 de junho de 2021.

Registro de reunião elaborado por:

Ana Letícia Moura Vilela

Chefe do Núcleo de Apoio à Governança e à Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Extraordinária realizada em 28/6/2021

Anotações Secretária-Geral para a reunião:

Art. 31. Realizado o aporte de recursos na forma do capítulo anterior, o presidente do tribunal disponibilizará o valor necessário ao pagamento do precatório em conta bancária individualizada junto à instituição financeira.

§ 1o O pagamento será realizado ao beneficiário ou seu procurador, cientificadas as partes e o juízo da execução:

I – mediante saque junto à conta bancária indicada no caput deste artigo, observando-se, no que couber, o rito de levantamento dos depósitos bancários; ou

II – por meio de alvará, mandado ou guia de pagamento.

§ 2o Nos casos de cessão, penhora, honorários contratuais ou outra hipótese de existência de mais de um beneficiário, a disponibilização de valores será realizada individualmente.

§ 3o O tribunal poderá, respeitada a cronologia, realizar pagamento parcial do precatório em caso de valor disponibilizado a menor.

§ 4o Na hipótese do § 3o deste artigo, havendo mais de um beneficiário, observar-se-á a ordem crescente de valor e, no caso de empate, a maior idade, vedado o pagamento proporcional ou parcial de créditos.

Registros reunião CSJT-PP-2451-75.2020.5.90.0000

- 1) disponibilidade atual de cada um desses sistemas ou a previsão de habilitação, com prazo de implementação, das funcionalidades de pagamento eletrônico e direto ao beneficiário dos precatórios, mediante saque em conta bancária individualizada nas instituições financeiras;
- 2) ampla integração desses sistemas com o Pje, com a indicação e a possibilidade de prazo de implementação dessa solução;
- 3) soluções para viabilizar os pagamentos de precatórios pela Presidência do Tribunal, considerando que, atualmente, via de regra, os pagamentos são efetuados pelas Secretarias das Varas do Trabalho;
- 4) necessidade de realizações de ações de treinamento e sugestões;
- 5) indicação das atuais funcionalidades dos sistemas quanto às questões retromencionadas;
- 6) indicação dos projetos em andamento nesse sentido, com previsão de prazo de conclusão; e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Extraordinária realizada em 28/6/2021

7) indicação de possíveis soluções para essas medidas de agilidade e uniformidade no pagamento dos precatórios.

8) Integração com o PJeCalc de ordem da Fazenda Pública

Prazo: 15/07/2021

Quadro 3. Outras demandas registradas na plataforma Jira/CSJT. Eficiência operacional.

Descrição demanda	Issue Jira/CSJT	Deliberação
Identificar Cálculos utilizados na expedição de Precatórios e RPVs	MEL-1640/SAT-4404 - > PJEKZ-49611	3ª Reunião
Exportar cálculos identificados no PJe para o GPrec (cálculos utilizados na expedição de Precatório e RPV)	SAT-4405	3ª Reunião
(Exportar dados estruturados (valores devidos) do GPREC para o PJeCalc)	SAT-4406	3ª Reunião
Tela de consulta de Requisições de Pagamento - seleção para atualização de cálculos de Precatórios e RPVs, em "bloco" (lote)	SAT-4407	3ª Reunião

Relatório g-prec - p. 13

jurisdicionados. Contudo, faz-se imprescindível o desenvolvimento do quanto demandado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho ao CSJT, para que a gestão de precatórios e rpv's no âmbito da Justiça do Trabalho fique integralmente aderente à Resolução CNJ nº 303/2019.